

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.316

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 51/2023. Licitação nº 33/2023 - Pregão nº 22/2023. Contratante: Município de Nova Aliança do Ivaí. Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia da Unidade Básica de Saúde - UBS, em atendimento aos pacientes do Município de Nova Aliança do Ivaí - PR, amparado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 44/2023. Licitação nº 33/2023 - Pregão nº 22/2023. Contratante: Município de Nova Aliança do Ivaí. Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia da Unidade Básica de Saúde - UBS, em atendimento aos pacientes do Município de Nova Aliança do Ivaí - PR, amparado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 50/2023. Licitação nº 33/2023 - Pregão nº 22/2023. Contratante: Município de Nova Aliança do Ivaí. Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia da Unidade Básica de Saúde - UBS, em atendimento aos pacientes do Município de Nova Aliança do Ivaí - PR, amparado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Portaria nº 6.352, de 28 de JUNHO de 2023. Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Resolução. Art. 1º. Nomeia-se o servidor ANGELA MARIA VITORIANO, portador do CPF nº 015.433.109-07 e RG nº 5.325.194-3 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOIEIRO do Município de São João do Caiuá - PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Portaria nº 6353/2023. SÚMULA: Designa servidores municipais para exercerem a fiscalização de contratos conforme a Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Edital de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de instrumentos musicais pertencendo ao patrimônio deste município.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE RATIFICAÇÃO. NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PUBLICADO EM 27/06/2023 PG 14 EDIÇÃO 19.314, PUBLICADO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO - EDITORA NOROESTE LTDA, DA CIDADE DE PARANAVAI-PR E NO DIÁRIO OFICIAL DE MIRADOR, VERIFICOU-SE ERRO NA NUMERAÇÃO, ONDE SE LÊ Nº 041/2023, O CORRETO É Nº 033/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical items like ALPRIZOLAM, AMODARONA, ANTIPTILINA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical items like PARACETAMOL, CLOZENZAPRINA, CLOZAPINA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical items like DIOSMINA, DOMPERIDONA, DOXAZOSINA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical items like MELOXICAM, CLOZENZAPRINA, MELOXICAM, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various pharmaceutical items like NAMRIL, RIBAVIRINA, RIVASTIGMINA, etc.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 11/2023. SÚMULA: APROVAR O PLANO DE APLICAÇÃO E O PLANO DE TRABALHO DO "PROJETO AMBIENTE REVIGORADO EDUCACIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES".

AGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI. Presidente do CMDCA. Resolução nº 11/2023. SÚMULA: APROVAR O PLANO DE APLICAÇÃO E O PLANO DE TRABALHO DO "PROJETO AMBIENTE REVIGORADO EDUCACIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Extrato do 2º Termo Aditivo. Referência: Tomada de Preço 06/2022. Contrato nº 0135/2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA. Prefeito Municipal. Contrato nº 0135/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado quente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 098/2023. Revoga nomeação de servidor público municipal e dá outras providências.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Extrato Contratual. Ref: Contrato nº 0102/2023 - ID 2317/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirador. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de instrumentos musicais.

Prefeitura Municipal de Mirador-PR. Termo de Homologação. Processo Administrativo 88/2023. Pregão Eletrônico. Objeto de licitação: Aquisição de materiais para manutenção de instrumentos musicais pertencendo ao patrimônio deste município.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.316

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 0103/2023 - ID 2318/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá, torna público que às 09:00 horas do dia 12/07/2023, na plataforma compras governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ DECRETO Nº 131-2023 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2023.

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Includes items like DIRETORIA DE GABINETE, ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO, AÇÃO JUDICIÁRIA, etc.

Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Includes items like DIRETORIA DE GABINETE, ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO, AÇÃO JUDICIÁRIA, etc.

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Tomada de Preço nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA CANCELAMENTO DE CONTRATO Aditivo Nº.....: 9801/2022 - Contrato Nº: 98/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 213 - Fone (44) 3447-1298 CEP-87750-000 - Alto Paraná-Pr. CNPJ 01.523.145/0001-30 RESOLUÇÃO Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2023 - PE Processo Administrativo: 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 054-4 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435

ERRATA DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 Publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição nº 19.313 de 24 de junho de 2023, pag. 27.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Caixa Postal nº 01. Fone 44 3445-8150 - www.saiojoadocaiua.pr.gov.br. E-mail prefeitura@saiojoadocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná. LEI N.º 2.690/2023. Autoriza o Município de São João do Caiúá - Estado do Paraná a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações de cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central, bem como a contratar ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meios meios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br. PORTARIA N.º 155/2023. SÚMULA: Faz nomeação de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Planaltina do Paraná - PR, e dá outras providências. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade pública, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO a qualificação dos servidores abaixo nominados, bem como o tempo de serviço na Administração Pública Municipal dos mesmos; CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios; RESOLVE: Art. 1º Nomear, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Planaltina do Paraná, os servidores: 1. Jessica Salvador Neres dos Santos (matrícula nº 2875) - Presidente; 2. Bianca Da Silva Sales (matrícula nº 3070) - Membro titular; 3. Maria Aparecida Mamedio Silva (matrícula nº 2737) - Membro titular; Art. 2º As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitações, em total observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Art. 3º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros da Comissão no período subsequente, conforme o §4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2023 e revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/2021. Paço Municipal, 28 de junho de 2023. Celso Maggioni PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalinaoparana.pr.gov.br. DECRETO N.º 132/2023. SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 126/2023 - que autoriza a realização de processo seletivo simplificado visando a formação de cadastro de reserva para o contrato temporária de Agente Administrativo 40h, Motorista 40h, Operador de Máquinas 40h, Agente de Manutenção, Lavagem e Lubrificação 40h, Recepcionista 40h, Auxiliar de Laboratório 40h e Viveirista 40h para atuarem no município de Planaltina Do Paraná - Paraná, e dá outras providências. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 150/2023, que concede Licença Maternidade e Licença Aletamento; DECRETA: Art. 1º O Art. 2º do Decreto Municipal nº 126/2023, que autoriza a realização de processo seletivo simplificado visando a formação de cadastro de reserva para o contrato temporária de Agente Administrativo 40h, Motorista 40h, Operador de Máquinas 40h, Agente de Manutenção, Lavagem e Lubrificação 40h, Recepcionista 40h, Auxiliar de Laboratório 40h e Viveirista 40h para atuarem no município de Planaltina Do Paraná - Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora, abaixo nominada, para, sob a Presidência do primeiro membro, divulgar todos os atos deste processo de seleção de pessoal, tais como: divulgação e homologação das inscrições, análise e decisão quanto às possíveis impugnações, recursos e homologação do resultado final, sendo a única instância administrativa. I - Membro: Emily Cristina Brito de Souza, Diretora do Departamento de Recursos Humanos; II - Membro: Francismar Afonso de Carvalho, Motorista; III - Membro: Jessica Salvador Neres dos Santos, Agente Administrativo;" Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto nº 126/2023 permanecem inalteradas e vigentes. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023. Celso Maggioni PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 3445-8150. E-mail: psjcaiua@uol.com.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná. DECRETO N.º 5428 De 28 de junho de 2023. SÚMULA: Convocação para III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São João do Caiúá - Paraná. STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do município de São João do Caiúá - PR, em parceria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar no Município; DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em 20 de julho de 2023 às 13h 30min, na Casa da Cultura Prefeito Leonídio Veltrini; tendo como tema central: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade , Democracia e Equidade". Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São João do Caiúá PR, 28 de junho de 2023. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Não Confiamos em Deus! PORTARIA N.º 089/2023. SÚMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Cargo Cetetista. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados: SERVIDORES MATRÍCULA DIAS PERÍODO GOZO PERÍODO AQUISIÇÃO ANSELMO HIGOR OLIVEIRA MESQUITA 148 10 20/06/2023 A 29/06/2023 18/11/2021 A 17/11/2022 JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS 182 10 18/07/2023 A 19/07/2023 18/06/2022 A 09/06/2023 Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 26 de junho de 2023. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Não Confiamos em Deus! PORTARIA N.º 090/2023. SÚMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Cargo Comissão. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados: SERVIDORES MATRÍCULA DIAS PERÍODO GOZO PERÍODO AQUISIÇÃO ANSELMO HIGOR OLIVEIRA MESQUITA 148 10 20/06/2023 A 29/06/2023 18/11/2021 A 17/11/2022 JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS 182 10 18/07/2023 A 19/07/2023 18/06/2022 A 09/06/2023 Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 26 de junho de 2023. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. Não Confiamos em Deus! PORTARIA N.º. 091/2023. SÚMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores públicos municipais estatutário. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados: SERVIDORES MATRÍCULA DIAS PERÍODO GOZO PERÍODO AQUISIÇÃO ARIANA DE OLIVEIRA SANTOS BONO 405 30 03/07/2023 A 03/08/2023 09/06/2021 A 08/06/2023 ANGELA ZANC. OLIVEIRA REINALDO 70137 15 15/07/2023 A 29/07/2023 02/06/2021 A 01/06/2022 CLAUDINEI F. ARAUJO GONCALVES 257 30 03/07/2023 A 01/08/2023 04/01/2021 A 03/01/2020 EDILEIZA BATISTA MIRANDA 17831 30 03/07/2023 A 01/08/2023 01/07/2022 A 30/06/2023 HAMILTON CRISTIANO GERALDO 70065 30 05/07/2023 A 03/08/2023 19/04/2022 A 18/04/2023 IZILDA FATIMA GALINDO 70147 30 03/07/2023 A 01/08/2023 13/06/2021 A 12/06/2023 JAIR MORAIS 258 30 03/07/2023 A 01/08/2023 04/01/2022 A 03/01/2023 JAMILIA ARAUJO MARTINS 70076 15 07/07/2023 A 17/07/2023 01/06/2021 A 31/05/2022 JAQUELINE DOS SANTOS SILVA 250 15 03/07/2023 A 17/07/2023 04/01/2022 A 03/01/2023 JINEIA DE SOUZA VILELA 27981 20 20/06/2023 A 09/07/2023 15/03/2021 A 14/03/2022 MARIA APARECIDA DE SA 24821 20 03/07/2023 A 29/07/2023 15/03/2021 A 14/03/2023 PATRICIA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA 289 30 03/07/2023 A 01/08/2023 01/06/2021 A 31/05/2022 PEDRO LUZ BEZERRA JOAQUIM 234 30 03/07/2023 A 01/08/2023 02/06/2021 A 01/06/2022 Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 26 de junho de 2023. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTE DO NORTE. Avenida Paraná, nº 819, CEP 87.990-000, Centro, Diamante do Norte - PR. Tel. (44) 34292337. e-mail: cmcdn@diamantedonorte.pr.gov.br. RESOLUÇÃO N.º 005/2023. SÚMULA: Dispõe sobre deferimento do Processo de Escolha dos candidatos para Conselho Tutelar do Município de Diamante do Norte-PR para a Gestão 2024/2028. A Presidente da Comissão Eleitoral e Presidente do Conselho Municipal Direitos das Crianças e Adolescentes de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 24/2022 resolução nº 02/2023, torna público a lista definitiva dos candidatos aptos para a candidatura das ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE-PR. Lista de candidatos deferidos definitiva. NUMERO INSCRIÇÃO NOME COMPLETO SITUAÇÃO 101 PRISCILA MANUELLE FERNANDES VALINI APTA 102 IVONETE DE SOUZA VILELA DA SILVA APTA 103 FATIMA DE ALMEIDA DOS SANTOS APTA 104 ROSANGELA APARECIDA DA SILVA TORRES APTA 105 DANIELA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA APTA 106 FATIMA DIAS DA RESSURREIÇÃO APTA 107 ELIENI FERREIRA CRUZ APTA 108 MARIANA DUARTE RUIPÉRES SANTANA APTA 109 FERNANDA APARECIDA BRANCO APTA 110 JOISSE DA SILVA NOVAIS APTA 111 BIANCA DA SILVA APTA Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Diamante do Norte - PR, 28 de junho de 2023. Androza da Silva Pariz Presidente do CMDCA de Diamante do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30. Caixa Postal nº 01. Fone 44 3445-8150 - www.saiojoadocaiua.pr.gov.br. E-mail: prefeitura@saiojoadocaiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná. DECRETO N.º 5.427 De 28 de junho de 2023. Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências. STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.663/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICAÇÃO 27/12/2022. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023. CÓDIGO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS VALOR 04.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP 04.001.04.122.0009.1.012 Executar programa de pavimentação de estradas vicinais do Município 7.000,00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00 Fonte 504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE 07.001.10.301.0022.2.077 Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde 5.000,00 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00 Fonte 300000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livres) 07.001.10.302.0022.2.088 Manutenção do Hospital Municipal 34.000,00 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 34.000,00 Fonte 300000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livres) TOTAL DO CRÉDITO 46.000,00 Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante superávit e excesso de Arrecadação das seguintes fontes: SUPERÁVIT FINANCEIRO CODIFICAÇÃO DETALHAMENTO VALOR Fonte 300000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 39.000,00 TOTAL DO SUPERÁVIT 39.000,00 EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECEITA FONTE VALOR 1.7.1.2.52.4.1.00.00 - (33) - Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - PEF 504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 7.000,00 TOTAL DO EXCESSO 7.000,00 TOTAL DO CRÉDITO 46.000,00 Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023. STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 01/2023. Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Convênio ou dele conhecimento tiverem, que processou-se seguinte convênio: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ (PR), inscrito no CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, com sede na Praça Giacomo Madalozzo, nº 234, na cidade de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Maggioni, Cédula de Identidade RG n.º 3.445.424-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 517.803.569-00; MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ (PR), inscrito no CNPJ sob nº 76.974.823/0001-80, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 470, na cidade de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Freonizio Valente, portador do RG n.º 3.657.233-7, inscrito no CPF n.º 511.264.439-72; DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Convênio a manutenção, por meio de repasse mensal no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), da "Casa Lar" denominada Sagrada Família, localizada na Rua Pedro Peruzzo, nº, centro, no município de Santa Isabel do Ivaí - PR, a fim de desenvolver ações voltadas ao atendimento, proteção e abrigo provisório de crianças e adolescentes, que se encontram em situação de risco social e pessoal, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, conforme Plano de Acolhimento da Casa Lar "Sagrada Família" anexo. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a consecução dos objetivos do presente Convênio, o Município de Planaltina do Paraná (PR) efetuará o repasse mensal no valor R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), através da dotação orçamentária 08.001.08.244.0009.2049-3350430000, em favor do Município de Santa Isabel do Ivaí (PR), pela conta-corrente, de acordo com o Plano de Aplicação. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá a vigência, para consecução do objeto da Cláusula Segunda, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por solicitação e acordo das partes, mediante Termo Aditivo, devidamente justificado, até o limite de cinco anos, conforme art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 87/2018 alterada pela Lei Municipal nº 312/2023. Planaltina do Paraná (PR), 28 de junho de 2023. Celso Maggioni Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS. Disk-Denúncia 197. Narcodenúncia 181. Polícia Militar 190. Polícia Federal 194. Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175. Corpo de Bombeiros 193. SAMU 192. Ouvidoria Municipal 156. Copel 0800 510 0116. Sanepar 115. Procon/Paranavai 3902-1055. Delegacia 3421-1550. Fórum 3421-2500. UPA 3423-7706. UBS Centro (Covid-19) 3422-5105. Prefeitura 3421-2300. Santa Casa de Paranavai 3421-8300. IML 3422-7746. Diário do Noroeste 3421-4050. Guarda Municipal 153 ou 3423-2455. DIÁRIO DO NOROESTE

DENGUE. Não dê asas a esse mosquito. ACABE COM A ÁGUA PARADA.